



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2023.

3
4 Em 22 de junho de 2023 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, Praça
6 Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os
7 seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder
8 Público: Antonio Maria Fonseca, Hafez Tadeu Sadi Júnior, Nelson Mesquita Galvino.
9 Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria Jurídica: Khristian
10 Wylbers C. Borges. Análise Técnica do CONSANE: Miriam Fátima Alves. Representantes
11 da Sociedade Civil Organizada: Lucas Henrique Pedrozo Abreu, Arnaldo Campos, Mirene
12 Lopes Moraes, Neuzimar Aparecida Pinehiro, Manuel Dias da Silva Neto, José Marcelo de
13 Andrade Botelho. Tassia F. de Assis e Natália Vieira Cortez representantes da
14 InterCement. **ASSUNTOS EM PAUTA:** 1) **ABERTURA.** O Presidente ANTONIO MARIA
15 FONSECA abriu a 4ª Reunião Ordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a
16 todos os presentes. 2) **EXAME DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** A Ata foi
17 aprovada. 3) **DELIBERAÇÕES:** A) **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE USO E**
18 **OCUPAÇÃO DO SOLO, INTERCEMENT BRASIL S.A, CNPJ Nº 62.258.884/0024-22.** Foi
19 solicitado pela, INTERCEMENT BRASIL S.A, Declaração de Uso e Ocupação do Solo
20 para renovação da licença ambiental para as atividades: 1) Código: A-02-07-0: Lavra a céu
21 aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; 2)
22 Código:A-05-04-6: Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento,
23 pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; 3) Código: E-01-01-5: Implantação ou
24 duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; 4) Código:B-01-05-8: Fabricação de
25 Cimento Foi apresentado breve resumo do processo de licenciamento conforme se segue:
26 O processo de licenciamento tem como objeto a ampliação da extração/processamento
27 mineral de 2.480.522 t/ano para 3.251.840 t/ano, sendo necessário para tal, as atividades
28 de abertura da Mina Santa Helena Cafezal, Mina Norte e Mina Sudeste e pela ampliação
29 da Mina Sul. Como consequência do aumento da extração de calcário, será necessário
30 também as atividades de implantação do DCE Norte e do DCE Cava Mina Sul,
31 implantação da bacia de decantação de finos do DCE Sul 1 em área não licenciada
32 anteriormente adequações dos acessos operacionais já existentes e relocação da estrada
33 "Passa Três". Foram levantados vários pontos durante a reunião que necessitam de
34 atenção por parte dos conselheiros antes da liberação da declaração. Os principais pontos
35 levantados foram: 1- Trânsito de caminhões pesados na cidade e também na rodovia e
36 qual o impacto no tráfego local e regional; 2- Aumento do fluxo de pessoas na cidade; 3-
37 Alternativas locais para o DCE – Depósito de Estéril Controlado norte próximo ao
38 Bairro Serra; 4- Citação nos estudos da adutora que abastece a mineradora; 5- Projetos de
39 drenagem e lançamento das águas pluviais provenientes do DCE Norte, levando em
40 consideração a ocorrência de inundações na área em períodos de chuvas intensas,
41 evidenciando a drenagem urbana deficitária; 6- Possibilidade de execução de 3ª faixa na
42 rodovia MG 335 como alternativa para o aumento no fluxo de caminhões decorrente do
43 aumento na produção da mineradora; 7- Necessidade de apresentação de estudos
44 técnicos e projetos executivos para as estradas rurais afetadas. 8- Necessidade de
45 audiências públicas para apresentação do projeto de ampliação tendo em vista que já há
46 relatos de moradores de patologias em suas residências decorrentes da atual operação da
47 mineradora tais como trincas possivelmente decorrentes das detonações e ruídos
48 constantes; 9- Necessidade de implantação de anel viário para direcionamento do tráfego
49 de veículos pesados; 10- Possibilidade de capacitação técnica aos moradores da região
50 quanto às atividades desempenhadas na fábrica a fim de valorizar a mão de obra
51 local. Os representantes da empresa informaram que estão com os prazos apertados pois
52 a reserva mineral já licenciada disponível deve abastecer a empresa por pouco meses na
53 qual reforçaram a urgência da aprovação da declaração de uso e ocupação do solo. Os

Pça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 – Centro – Ijaci – MG CEP: 37205-000

Contato: Antonio Maria Fonseca - 35 3843.1280



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

conselheiros entendem a urgência da empresa mas pediram para registrar em ata que não é justo transferir essa responsabilidade da urgência para o conselho. Em virtude do tamanho do projeto apresentado foi montado uma comissão para análise dos documentos em relação aos pontos levantados. Com a seguinte composição: presidente da comissão Antonio Maria Fonseca e os membros: Hafez Tadeu Sadi Júnior, Mirene Lopes Moraes, Manuel Dias da Silva Neto, José Marcelo de Andrade Botelho e Lucas Henrique Pedrozo Abreu. Apoio: Wanilla Karla Vilas Boas Botelho, Miriam Fátima Alves. **B) INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM APP – ANDRÉ MÁRCIO MURAD - CONFRONTANTE COM O LOTE 82, QD. 11, – CONDOMÍNIO NÁUTICO ILHA BRASIL:** Foi apresentada a solicitação de autorização para intervenção de baixo impacto em Área de Proteção Permanente (APP) confrontante com o lote 82, quadra A, Condomínio Náutico Ilha Brasil, lote este de propriedade do requerente André Márcio Murad. Portanto, foi deliberado por este Conselho, no uso de suas atribuições legais, e por mim, Presidente, o que se segue: Autorização de intervenção em área total em de APP, sendo aprovado apenas: Ancoragem de píer 0,80 m². Exclui-se desta anuência a autorização de cercamento da APP, conforme §2º, Art. 1º Decreto Municipal 1.777/2021. As intervenções aqui aprovadas deverão ser executadas conforme projeto apresentado pelo solicitante e arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e de acordo com o disposto na Deliberação Normativa CODEMA 01/2017. Conforme Deliberação Normativa CODEMA 01/2017 fica definido: 1) Por intervenção em APP, foi calculado multiplicando 10% da planta de valores genéricos do município pela área de intervenção e pelo fator multiplicador da tabela 2 do anexo I (R\$ 250,00 X 10% X 0,80 m² X 1,5) ficando a compensação ambiental financeira de R\$ 30,00 (trinta reais). O Sr. André Márcio Murad, CPF 400.208.276-87, deverá efetuar pagamento TOTAL de R\$ 30,00 (trinta reais), ao Banco do Brasil, agência 364-6-Lavras, favorável à c/c 76113-3, FUMEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Ijaci CNPJ: 18.244.400/0001-08, endereço: Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119, Centro, Ijaci – MG. Para tanto, fica a Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela prestação de contas ao CODEMA. **4) ASSUNTOS GERAIS:** 1) Foi discutido sobre as estruturas de apoio com e sem cobertura na qual ficou definido a pelo conselho que ficarão sujeitas a análise/aprovação e será montada uma comissão para definir as especificações, funções e definições e posteriormente elaborar uma deliberação normativa CODEMA. 2) Foi solicitado pelo Condomínio Náutico Amigrande orientações de como proceder com relação ao carrapato em virtude das notícias de morte de pessoas no Estado de São Paulo em decorrência da febre maculosa, doença esta que é transmitida pelo carrapato e que tem como um de seus hospedeiros a capivara. Como de conhecimento há vários empreendimentos náuticos de grande extensão que margeiam a Represa do Funil, o que faz com as capivaras se tornem frequentadoras assíduas dessas áreas. Diante dos fatos o CODEMA orienta a procurar o setor Vigilância em Saúde do município de Ijaci para que solicitar orientações de como proceder nessa questão e também se há algum procedimento que foi enviado a esse departamento de Vigilância Sanitária na qual podemos repassar aos empreendimentos náuticos. **5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ANTONIO MARIA FONSECA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA ATA.**

Sr. _____

Presidente do CODEMA.

Antonio Maria Fonseca

Sr^a _____

Secretária do CODEMA

Wanilla Karla Vilas Boas Botelho